



REVISAO DO PLANO DIRETOR DE NATAL

FICHA DE ENQUADRAMENTO: CONTRIBUIÇÕES NOS ARTIGOS

Etapa 3 do processo de revisão: Produto das Reuniões de Trabalho
Tarefa 03/05 das reuniões de trabalho:



Nº DA FICHA: GTIIF-02/06-ART41

1. DADOS DO SUBTEMA

GRUPO DE TRABALHO:

GT_III

SUBTEMA:

° F. Compensação ambiental

FACILITADOR:

Gustavo Soares

2. ARTIGO ORIGINAL DO PLANO 2007 FILTRADO POR SUBTEMA:

Tipo:

Alterar artigo

Nº do artigo:

41

* quando for o caso de criar novo artigo, não enumerar.

Art. 41 - Fica criada a compensação ambiental a ser aplicada nos casos de licenciamento de empreendimentos e atividades de forte impacto ambiental, de interesse social ou de utilidade pública, nos casos de danos irreversíveis ao meio ambiente e aos empreendimentos e atividades privadas de forte impacto ao meio ambiente urbano no caso de utilização de recursos naturais de destinação coletiva.

3. CONTRIBUIÇÕES PERTINENTES A ESTE ARTIGO:

Nº	FONTE	Linha	Contribuição
1	2. Oficinas - Cartazes tabulados	18; ONG	Rever enquadramento da compensação ambiental e regulamentar o instrumento?
2	2. Oficinas - Cartazes tabulados	34;ONG	Não utilização da compensação ambiental de acordo com o quadro atual
3	2. Oficinas - Cartazes tabulados	37; EMP.	Não aplicação da compensação ambiental - enquadra. Impacto ->única contrap. -> arborização
4	2. Oficinas - Cartazes tabulados	18; ZS	Falta de aplicação dos instrumentos de compensação ambiental (SNVC).
5	2. Oficinas - Cartazes tabulados	48;ZS	Redefinir parâmetros de classificação de impactos que possibilitem a compensação ambiental para empreendimentos de alto impacto.

4. PROPOSTA DO GRUPO

Nº	Descrição da proposta
1	Exclusão do artigo

5. JUSTIFICATIVAS/EMBASAMENTOS TECNICOS:

Item	Descrição
1	Exclusão do artigo, pois será incluso (com alterações) em um novo Capítulo específico que será criado TÍTULO DOS INSTRUMENTOS PARA A GESTÃO URBANA

